



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 967

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita "Francisco de Paula Victor, de Lavras.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

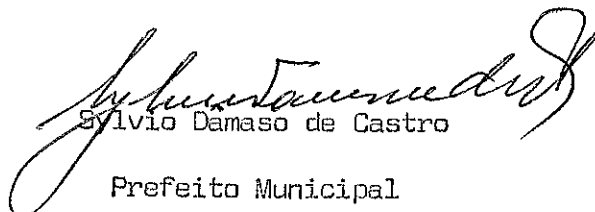
Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública, o Centro Espírita "Francisco de Paula Victor", com sede nesta cidade de Lavras, no Bairro São Vicente, cujo resumo de seus Estatutos foi publicado no "Minas Gerais", nº 31, de 18 de maio de 1961, e apontado no protocolo nº 2, sob o nº 5.670, Registrado nesta data (27/05/61), sob o nº 115, no Livro nº 1(um), de Registro de Sociedades Civas, conforme cópia xerográfica anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de setembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal

mis vado